



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	3
Fundação Unirg - UNIRG	8
Secretaria Municipal de Administração	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15
Secretaria Municipal de Saúde	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0565, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

“Retifica o art. 2º do Decreto nº 0449/2025, o qual exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0449, de 20 de fevereiro de 2025, o qual exonera o servidor público municipal **MARCUS VINICIUS MAGALHAES AGUIAR**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, do **Gabinete da Prefeita**, para retificar a data dos efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.025.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0566, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025022511007 - 2025002833;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 142/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **SUELENE RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 07 (sete) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0567, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 202503121002-2025003885, com Parecer Jurídico nº 133/2025, da

Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495464, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0568, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025030611003 - 2025003747, com Parecer Jurídico nº 132/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOELMA LIMA NEVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497908, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0569, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

"Autoriza cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o Ofício/Pres/Unirg nº. 062/2025 expedido em 19 de março de 2025 pelo Presidente da Fundação Unirg, o qual solicita a cessão da servidora **Joelma Lima Neves**;

DECRETA:

Art. 1º. AUTORIZADA a cessão de **JOELMA LIMA NEVES** à Fundação UNIRG, com ônus para o cessionário, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 497908, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º de abril de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0570, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **ANDRÉ HENRIQUE RIOS SOARES** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, simbologia DAS – 01, **da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

(UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES** EM REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SENADO FEDERAL DO BRASIL. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000374** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 1.755,00 REAIS (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 2,7 (DUAS DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. PERÍODO: 18/03/2025 A 20/03/2025.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

Gabinete da Prefeita

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000374** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 650,00 REAIS (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE À 1 (UMA DIÁRIA INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM SENADOR EDUARDO GOMES, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA A CIDADE DE GURUPI. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000376** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ **675,00** (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). 2,7 (DUAS DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES** EM REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. PERÍODO: 18/03/2025 A 20/03/2025.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000376** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **ROMÁRIO ALVES DE BRITO**, NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CORRESPONDENTE À 1 (UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES** EM REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SENADO FEDERAL DO BRASIL. PERÍODO: 18/02/2025 A 19/02/2025.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 06/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025020534002/2025001973

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025020534002/2025001973, cujo objeto é **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo nº 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZACAO. PARA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA;** **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eduarda de Castro Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025020534002/2025001973, processo licitatório, **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo nº 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 27/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 07/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025021234001/2025001968,

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025021234001/2025001968, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES;** **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eduarda de Castro Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025021234001/2025001968, processo licitatório, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 19/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 08/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025020534003/2025001971.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025020534003/2025001971, cujo objeto é **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo ° 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. SUPERMERCADO SAMILLA LTDA;** **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eduarda de Castro Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025020534003/2025001971, processo licitatório, **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo ° 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZACAO. PARA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 19/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025020534001/2025001967.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025020534001/2025001967, cujo objeto é **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo ° 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZACAO. PARA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA;** **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eduarda de Castro Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025020534001/2025001967, processo licitatório, **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2024-001/PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD e Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - Processo Administrativo ° 2024005646 PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZACAO. PARA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA.**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 19/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 10/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025020334003/2025000021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que

Ihe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025020334003/2025000021 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S-10;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025020334003/2025000021 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL S-10**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 02/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal De Desenvolvimento Do Trânsito E Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025.

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 11/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025010334001/2025000019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025010334001/2025000019 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL COMUM;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025010334001/2025000019 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL COMUM**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 02/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025.

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 12/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025020334001/2025000020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025020334001/2025000020 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025020334001/2025000020 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 02/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025.

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 13/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2024012341/2024090234001

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designa-

dos conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024012341/2024090234001, referente ao contrato nº 178/2024 cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pela AMTT/FMDTT e a empresa Contrata LS Produtos e Serviços LTDA;** **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eduarda de Castro Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno para atuar como fiscal do contrato supracitado nº178/2024, processo administrativo nº 2024012341/2024090234001, processo licitatório, **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pela AMTT/FMDTT e a empresa Contrata LS Produtos e Serviços LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

PORTARIA Nº 14/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 202502203401/2025002883

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação

de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **202502203401/2025002883**, referente ao contrato nº 64/2025 cujo objeto é **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT, E A EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo de Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado nº178/2024, processo administrativo nº **202502203401/2025002883**, processo licitatório, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT, E A EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.023/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 587/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº 023/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS COSTAIS UTILIZADA PELA EQUIPE DE JARDINAGEM NA PODA/CORTE DE GRAMA EM GERAL NOS CAMPIS DE GURUPI (UNIVERSIDADE DE GURUPI/FUNDAÇÃO UNIRG).

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 26/03/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 20 de março de 2025.

Rhoger Gomes Costa

Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.027/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1156/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE VW AMAROK CD 4X4.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 26/03/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 20 de março de 2025.

Rhoger Gomes Costa

Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a **SUSPENSÃO** da Licitação, que iria acontecer no dia **03/04/2025** às 09:00 h, que foi publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - D.O.M.G., Edição sob o nº 1209, aos 20/03/2025, pág. 7, conforme as seguintes informações:

Pregão de Eletrônico nº 011/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3619/2024

Tipo: MENOR PREÇO por ITEM

Exclusivo para: Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's.

Objeto: Aquisição de Lâminas de Histologia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia, considerando a necessidade das mesmas para as aulas práticas realizadas nos cursos de Farmácia e Medicina nos Campis de Gurupi e Paraíso do Tocantins.

DATA NOVA SESSÃO: SEM PREVISÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO, SOMENTE APÓS ALTERAÇÃO DO EDITAL.

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7505.

Gurupi - TO, aos 21 dias do mês março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 353/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado com a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ: nº 26.875.979/0001-35, no valor total de R\$ 1.886.929,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais), referente a **Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos, Serviços de Decoração/Ornamentação, Segurança não Armada e outros**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17/03/2025 a 17/03/2026.

Data de assinatura: 17 de março de 2025.

Gurupi/TO, 17 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0149, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 060/2025 - SMPDMA de 20 de março de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, o qual solicita a interrupção do período de fruição de férias do servidor,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **KATIANI ALVES BEZERRA DO VALE**, Agente Administrativo, programadas para o perí-

odo de 06 de março a 03 de abril do ano corrente, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades.

II – Os (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRE-SE**.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

Processo administrativo nº 2025000534. **Protocolo eletrônico nº 2025012214002**. Dispensa de Licitação nº DE/2025.003-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO e COM4 DATA CENTER LTDA, CNPJ nº 02.420.128/0001-30**. Objeto: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NO MODELO IAAS (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS 28 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor: R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico oficial: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Assinatura: 21/03/2025. Gurupi-TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto Municipal nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ANTONIO BENEDITO VIEIRA**, CPF sob o Nº ***.929.791-**, Domiciliado na Rua 31 DE Março, nº 1215, Centro. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035122, referente ao imóvel situado na Rua João de Souza Brito, Quadra 48, Lote 17, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de

quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MARILENE CLARO BARREIRA DOS SANTOS**, CPF sob o N.º ***.030.611-**, Domiciliado no Setor Leste, nº 201, Centro. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035102, referente ao imóvel situado na Rua João de Souza Brito, Quadra 49, Lote 04, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **RENATA APARECIDA MICHELIN**, CPF sob o N.º ***.548.570-**, Domiciliado no Setor Leste, nº 201, Centro. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035128, referente ao imóvel situado na Rua João de Souza Brito, Quadra 49, Lote 03, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BRITO**, CPF sob o N.º ***.000.000-**, Domiciliado Na Rua João de Sousa Brito. Na data de 20/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031697, referente ao imóvel situado na Rua João de Souza Brito, Quadra 48, Lote 13, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da

publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **DIZON AUGUSTINHO DA SILVA FILHO**, CPF sob o Nº ***.423.011-**, Domiciliado (Sem endereço constatado) Na data de 20/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031698, referente ao imóvel situado na Rua João de Souza Brito, Quadra 48, Lote 12, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MGF CONSTRUTORA E IMCORPORADORA**, CNPJ sob o Nº

.921.949/0001-, Domiciliado na Rua 137, esquina com avenida 85, nº 556, 1º Andar, Goiânia Goiás. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031695, referente ao imóvel situado na Rua Delfino Aguiar, Quadra 48, Lote 10, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ANTONIA DAMASCENA DE SOUZA**, CPF sob o Nº ***.643.531-**, Domiciliado na Rua João de Souza Brito, Loteamento Alto da Boa Vista. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031696, referente ao imóvel situado na Rua João Souza Brito, Quadra 48, Lote 14, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/

Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **URBANIZADORA E ADM DE IM B. VISTA LTDA**, CNPJ sob o Nº **.818.866/0001-**, Domiciliado na Avenida Brasil Sul, Jardim Gonçalves, Nº 2360, Goiânia Goiás. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031692, referente ao imóvel situado na Rua João Souza Brito, Quadra 48, Lote 16, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **URBANIZADORA E ADM DE IM B. VISTA LTDA**, CNPJ sob o Nº **.818.866/0001-**, Domiciliado na Avenida Brasil Sul, Jardim Gonçalves, Nº 2360, Goiânia Goiás. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031694, referente ao imóvel situado na Rua João Souza Brito, Quadra 32, Lote 04, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função

de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **URBANIZADORA E ADM DE IM B. VISTA LTDA**, CNPJ sob o Nº **.818.866/0001-**, Domiciliado na Avenida Brasil Sul, Jardim Gonçalves, Nº 2360, Goiânia Goiás. Na data de 19/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031693, referente ao imóvel situado na Rua João Souza Brito, Quadra 48, Lote 07, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **IDALENA GOMES ROCHA**, CNPJ sob o Nº ***.011.481-**, Domiciliado na Rua 46, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 14/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031926, referente ao imóvel situado na Rua Lenival Correia Ferreira, Quadra 44, Lote 26, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **PEDRO LUCAS OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, CPF sob o Nº ***.080.111-**, Domiciliado na Avenida Alagoas, Centro, Gurupi- TO. Na data de 14/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031328, referente ao imóvel situado na Rua Edson Vieira dos Santos, Quadra 37, Lote 35, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no ar-

tigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **IONICE GOMES DA LUZ**, CPF sob o Nº ***.841.041-**, Domiciliado na Avenida 04, Jardim Tocantins, Gurupi- TO. Na data de 14/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031927, referente ao imóvel situado na Rua Lenival Correia Ferreira, Quadra 45, Lote 12, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas

Decreto nº 1194/2

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA Nº. 80/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

"Nomeia a Comissão de Análise das Amostras para o Processo de Aquisição de Toners".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2025022614001, que formaliza a demanda **da** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise das Amostras, responsável pela avaliação das amostras de toners apresentadas no processo de aquisição, conforme especificações e requisitos estabelecidos no processo de Dispensa de Licitação:

PRESIDENTE:

1º DENNIS PINHEIRO RIBEIRO

MEMBROS TÉCNICOS:

1º EDER BISPO ARRUDA;

2º REMYLLE DA SILVA MARINHO.

Art. 2º A Comissão de Análise das Amostras terá a responsabilidade de avaliar as amostras de toners enviadas pelos fornecedores, verificando a conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como elaborar relatório técnico com as recomendações para a aceitação ou rejeição das amostras.

Art. 3º A comissão deverá entregar o relatório conclusivo no prazo de 24h a contar da data do recebimento das amostras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 21 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº648/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RAYRIS CARLA GOMES SOUSA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº648/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de Março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 21/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº880/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: THALYTA BRUNA PEREIRA BATISTA
CPF N.º 040.XXX.XXX-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7521-SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 21/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº583/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LUANA GUIDA ABREU DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº583/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUANA GUIDA ABREU DA SILVA., no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **21 de março de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

*Data de Assinatura:*06.03.2025.

Juliana Passarin.
Secretária Municipal de Infraestrutura.
Decreto nº 1.598/2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o processo licitatório Nº. 2023000929.

LEIA-SE: CONSIDERANDO o processo administrativo de Nº. 2023.012869.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003705. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SERGIO COSTA CUNHA. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA UMA REUNIÃO JUNTO COM A PREFEITURA DE PALMAS-TO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS. PERÍODO: 18/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003705. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR VINICIUS MATOS DE MEDEIROS. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA UMA REUNIÃO JUNTO COM A PREFEITURA DE PALMAS-TO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS. PERÍODO: 18/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003705. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA ANNY CAROLINE MATOS DO NASCIMENTO. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM OS TÉCNICOS QUE ESTÃO EXECUTANDO O ESTUDO DOS COMANDOS DOS SEMAFAROS DA CIDADE PARA ALINHAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS MESMO. PERÍODO: 18/03/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023.

Processo Licitatório: nº 2022.000589, Pregão Eletrônico Nº 040/2022- ADESÃO PARCIAL Nº 047 À ARP Nº 047/2022, CONTRATO 047/2023.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a E A EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, ZERO.

QUILÔMETRO (SEM MOTORISTA) Vigência: 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0053/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H, lotado na UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	DIEGO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	18/03/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 18 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo nº 2024.000255, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP, para Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis;

CONSIDERANDO os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 009/2024**, publicada em 24/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, em **substituição à servidora Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328** no período de atestado médico, dos dias 24 de fevereiro aos dias 25 de março de 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0055/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LILAMARA OLIVEIRA MIRANDA TAVARES, Efetiva no cargo de Agente Administrativo, com lotação na POLICLÍNICA para a função de Coordenadora dos Serviços de Assistência Especializada - SAE e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 8º do Decreto nº 802/2017 com valor de R\$ 1.500,00 para o código GAG-IV de R\$ 2.000,00 da Lei Municipal nº 2573/2022, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
495815	LILAMARA OLIVEIRA MIRANDA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.000,00	17/03/2025	POLICLÍNICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 19 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0231/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: LUDMILLA FERNANDA CAMPOS RIBEIRO CPF: 014.xxx.xxx-20

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0231/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e LUDMILLA FERNANDA CAMPOS RIBEIRO do cargo de PSICÓLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de março de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MARIANA MOREIRA LINO CPF: 010.xxx.xxx-99 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0012/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIANA MOREIRA LINO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de março de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA JESUS R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO DO COSEMS, CIB E DA V MOSTRA TOCANTINENSE DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS NO SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025 Á 21/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO DO COSEMS, CIB E DA V MOSTRA TOCANTINENSE DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS NO SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025 Á 21/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/03/2025.

